
PARECER DA COMISSÃO

PARECER Nº /2023

**PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 006/2023
AO PROJETO DE LEI Nº 188/2023 - ALTERA
A TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO DE
PROCURADOR DO MUNICÍPIO, PREVISTA NA
LEI Nº 4.230, DE 26 DE ABRIL DE 2002, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

I - Relatório:

Foi encaminhado para análise e parecer desta comissão, nos termos do regimento interno deste Legislativo Municipal, a presente proposição.

O Projeto Substitutivo nº 006/2023 veio devidamente acompanhado de sua justificativa, juntamente com parecer prévio da procuradoria especializada desta casa.

II – Voto do Relator:

O projeto de lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e parecer. Este projeto de lei visa alterar tabela com o vencimento base dos procuradores do município. De acordo com o anexo constante no projeto, o vencimento do Procurador poderá iniciar em R\$ 22.083,58 podendo chegar R\$ 46.974,15.

Na justificativa, o nobre Prefeito de Parauapebas, ressaltou que este projeto tem o fim específico de alterar a tabela de vencimento do cargo de Procurador, no sentido de criar novas referências remuneratórias anteriores à atual, que possibilitará o ingresso de novos procuradores no serviço público municipal com padrão de vencimento inicial inferior, favorecendo, assim, a realização de concurso público, porém sem causar qualquer ilegalidade, visto que será assegurada a evolução funcional a todos, de acordo com as normas já vigentes.

Após análise deste projeto, a procuradoria especializada de assessoramento jurídico legislativo opinou pela sua constitucionalidade e sua legalidade, sugerindo o prosseguimento do rito legislativo

Portanto, ante todo o exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto Substitutivo nº 006/2023.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assintador-digital>



Relator(a)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, ante o exposto,
opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto Substitutivo nº 006/2023.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2023.



Elias Ferreira de Almeida Filho
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Raianny Rodrigues de Sousa
Membro da CCJR



Elvis Silva Cruz
Membro da CCJR